

Sistema Único De Saúde Ministério da Saúde Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 331/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitoria na data de 16 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

((

Artigo 1º - Aprovar que as equipes de ESF do município relacionado na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que o referido município receba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 19 de janeiro de 2004.

JOAO FELICIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



Sistema Único De Saúde Ministério da Saúde do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde



TABELA - I

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	QUALIFICADOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO
VIANA	10	2	12	23
TOTAL	10	2	12	23

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por

ESF: